DECRETO Nº 4.951, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Publicado no site da prefeitura Municipal
07/08/2023
Secretaria municipal de Comunicação

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso, em conformidade com a Lei Municipal nº 663/2005, os seguintes membros:

I - Do Governo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de renda
- Titular: Anailda Alves Dantas
- Suplente: Elaine Alves Araújo

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Titular: Maria Ferreira de Araújo de Sá
- Suplente: Ana Luiza Rodrigues Ferreira

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Titular: Mykeeli da Silva Cordeiro
- Suplente: Aline Vieira Lima

c) Representante Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
- Titular: Deivid de Assis da Silva
- Suplente: Waldevino Pereira da Costa

II - Representante dos prestadores de serviços da área/profissionais da área/usuários:

a) Representante de Entidade Prestadora de Serviço à Comunidade Fraternidade Eclética Espiritualista Universal
- Titular: Suzilene Monteiro dos Reis Calçado
- Suplente: Jacira Norma das Neves Romão

b) Representante da Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa Lar do Idoso Padre Jacó Leôncio Lopes
- Titular: Antônia Simão de Oliveira
- Suplente: Maria Paula Simão da Cruz

c) Representante da Entidade de Atendimento a Infância e a Adolescência
Casa de Acolhimento Cantinho do Céu
- Titular: Maria Selma de Farias
- Suplente: Marcilene Oliveira Severino

d) Representante dos Psicólogos;
- Titular: Amanda Cristina Lucas da Silva
- Suplente: Ana Caroline Fideles Dias Souza Ferreira

e) Representante dos Assistentes Sociais;
- Titular: Claudio Marcelino da Silva
- Suplente: Patrícia Carvalho Mamede

f) Representante dos Advogados.
OAB – Subseção de Águas Lindas de Goiás
- Titular: Geraldo Lacerda Gonçalves
- Suplente:Victor de Matos Lacerda

III - Do Governo Estadual:

a) Representante do Poder Judiciário;
Gabinete da 1° Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude
- Titular: Adanisio Márcio dos Reis Conceição
- Suplente: Arquileu da Conceição

IV - Do Governo Federal:

a) Órgãos Federais.
- Titular: À designar
- Suplente: À designar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL

Quadra 33 Lote 24 – Centro – Santo Antônio do Descoberto – Goiás
CEP: 72900-000